

- Lei nº 80.

100
11/01/1980

Autoriza a Venda de Veículos
e dá outras providências -.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta e lei, Prefeito Municipal, Sanciono o seguinte Lei:

Artº-1º - Considerando o Estado de Conservação e fun-
cionamento Jeep-Willys Série Municipalizado
e, especialmente o elevado custo operacional
do acudido Veículo, que não corresponde o
interesse, de manutenção daquela Fábrica o po-
der Executivo autorizou a promover a Venda
pela milionária preço e na forma legal,-

Artº-2º - O produto da Venda do Dito Veículo será ar-
rendado pela Associação I.G.O - Alianças de
Soc. Móveis e Móveis e Letraria para Cobrir
as justificativas para efeitos de atender
possíveis Créditos Implementares, e das
outras documentações.

Artº-3º - Revogando as disposições em contrário contendo
este Lei em Vigor seu efeito de publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino no dia de Julho
de 1980 =

O prefeito = H. Augusto W. Vaz